

## PORTARIA 244/2025/GP de 11.08.2025.

**Jorge Alberto Pereira Saidelles**, Prefeito Municipal de Dilermando de Aguiar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1130/2025 e no Decreto Municipal nº 082/2025:

**Art. 1º - Autoriza**, o servidor Yuri de Oliveira Dantas Silva, matrícula nº 1284, cargo de procurador jurídico do Município, regime de trabalho Teletrabalho Integral, com vigência a partir do dia 08 de setembro de 2025 por tempo indeterminado.

**Art. 2º - Condições específicas:**

- Comunicação funcional via e-mail institucional e telefone funcional;
- Manter-se disponível durante o horário regular de expediente para atendimento remoto;
- Garantir acesso aos sistemas jurídicos e administrativos (PJe, SEI e outros);
- Comparecimento presencial preferencialmente a cada três (03) meses com duração de cinco (05) dias úteis ou conforme a necessidade administrativa;
- Sujeição ao controle de produtividade e às demais obrigações funcionais;
- Cumprimento de prazos expressos de atos administrativos;
- Relatório mensal de atividades;



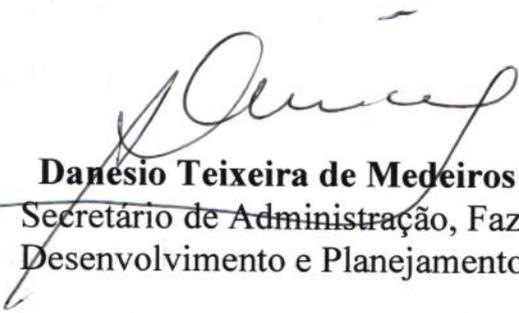
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DILERMANDO DE AGUIAR  
Secretaria Mun. de Administração, Fazenda, Desenvolvimento e Planejamento

Av. Ibicuí, S/ Nº - CEP 97180-000 – Fones: (55) 3612.4246  
[www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br](http://www.dilermandodeaguiar.rs.gov.br)

**Art. 3º** - A autorização poderá ser revogada a qualquer tempo, independente de justificativa, por conveniência da administração.

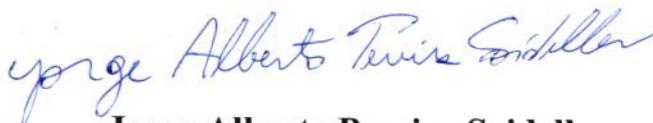
Gabinete do Prefeito, em Dilermando de Aguiar, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Registre-se e Publique-se



**Danésio Teixeira de Medeiros**

Secretário de Administração, Fazenda,  
Desenvolvimento e Planejamento



**Jorge Alberto Pereira Saidelles**  
Prefeito Municipal